



EDITAL N: 001/ 2022

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Educacional e Cultural de Magé, no uso de suas atribuições legais, convoca na forma deste edital, os cidadãos e cidadãs mageenses para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil para Gestão do biênio 2023/2025, quando ocorrerá nova eleição em Conferência Municipal de Cultura, "Eleição para os segmentos da sociedade civil que se encontram sem representante titular e/ou suplente", a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2023, na Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Telles, situada no endereço Av. Mauá - Parque Veneza, Magé - RJ.

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural, de acordo com o artigo 3º da Lei municipal 2181/2013;

- I** - Elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
- II** - Propor ações e projetos para a área cultural, definindo prioridades.
- III** - Elaborar seu regimento interno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral, nas condições de Integrante da Comissão Organizadora, Eleitor e Candidato a Conselheiro, qualquer cidadão/ã atuante nas diversas áreas da expressão cultural e interessados/as nas políticas públicas específicas para a cultura do Município de Magé, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Padre Anchieta - 163 - Centro - Magé - RJ, obedecidos os requisitos discriminados no Item 3, abaixo.

- a)** O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição dar-se-á via e-mail disponibilizado no ato da inscrição ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até 30 (trinta) dias antes da data da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé.



3. DA QUALIFICAÇÃO

3.1. ELEITOR

3.1.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé:

- a)** Comprovante ou declaração (anexo IV) de residência no município de Magé, com cópia legível;
- b)** Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;
- c)** Formulário de inscrição de Eleitor, representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal (anexo I);
- d)** Apresentação de Declaração de Atuação Cultural no município de Magé há, pelo menos, 02 (dois) anos (anexo V).

3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos do dia da eleição;

3.2.2. Apresentar os seguintes documentos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo sua participação no processo eleitoral como candidato condicionada à aprovação dos mesmos segundo as regras deste edital:

- a)** Comprovante ou declaração (anexo IV) de residência no município de Magé, com cópia visível;
- b)** Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;
- c)** Formulário de inscrição de Candidato a Conselheiro, representante da Sociedade Civil, devidamente preenchido, indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5 (anexo II);
- d)** Declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal, conforme artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2181/2013



(anexo III), bem como declaração de não ocupar cargo de conselheiro ou suplente em qualquer outro conselho do município, conforme artigo 12, da Lei Municipal 2195/2013 (anexo VI);

e) Apresentação de Declaração de Atuação Cultural no município de Magé há, pelo menos, 02 (dois) anos (anexo V).

3.3. INTEGRANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.3.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;

3.3.2. Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé:

a) Comprovante ou declaração (anexo IV) de residência no município de Magé, com cópia legível;

b) Documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc), com cópia legível;

c) Formulário de inscrição de Integrante da Comissão Organizadora, representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ocupar cargo público de confiança ou comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal (anexo III);

d) Apresentação de Declaração de Atuação Cultural no município de Magé há, pelo menos, 02 (dois) anos (anexo V).

§ 1º - O não cumprimento de um ou mais requisitos previstos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital, acarretam indeferimento da inscrição.

4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 19/12/2022 a 03/01/2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé, situada à Avenida Padre Anchieta, 163 - Centro - Magé - RJ, de segunda a sexta (exceto quartas-feiras), de 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

5. DA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ/RJ.



5.1. De acordo com o artigo 7º, inciso II da Lei Municipal 2181/2013, será feita a eleição para CONSELHEIROS e SUPLENTEs das cadeiras de:

- a) Artes visuais/audiovisual - 01 representante.
- b) Cultura popular - 01 representante.
- c) Identidade, Diversidade e Gênero - 01 representante
- d) Dança - 01 representante.
- e) Artesanato - 01 representante.
- f) Literatura, Leitura e Livro - 01 representante.
- g) Patrimônio Histórico Cultural - 01 representante.
- h) Música - 01 representante.
- i) Artes Cênicas- 01 representante.
- j) Cultura Afro-brasileira - 01 representante.
- k) Arte Digital - 01 representante.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O Processo Eleitoral para os segmentos da sociedade civil que irão formar a gestão do biênio 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ/RJ - CMPC, se realizará por ocasião da IV Conferência Municipal de Cultura, no dia 04 de fevereiro de 2023, na Escola Municipal Geralda Izaura Ferreira Telles, situada no endereço Av. Mauá - Parque Veneza, Magé - RJ, das 08:00 horas às 18:00 horas.

6.2. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o itens 2 e 3 deste edital, os quais manifestar-se-ão mediante voto aberto, pessoal e intransferível em cada segmento cultural, através da apresentação do crachá desenvolvido especificamente para este fim, não sendo aceito voto por procuração.

6.3. O eleitor poderá votar somente em um candidato de cada segmento cultural.

6.4. No dia da conferência, o candidato poderá expor brevemente o seu currículo e apresentar os motivos de sua candidatura em, no máximo, 3 (três) minutos.

6.5. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de representação e na condição de suplentes, os segundos mais votados.

6.6. Poderão candidatar-se as pessoas com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos.



6.7. Os 11 Conselheiros eleitos estarão aptos a passarem para um outro processo eleitoral interno de forma simplificada para eleger 1 (um) delegado da sociedade civil e 1 (um) suplente representantes do município de Magé na Conferência Estadual.

6.8. Em caso de empate em qualquer das áreas culturais será considerado como efetivo o candidato de maior idade.

6.9. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Organizadora que a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Fundação Educacional e Cultural de Magé, juntamente com a relação dos titulares, suplentes e delegados eleitos, sendo que esta deverá encaminhar a relação dos Conselheiros eleitos ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para que este proceda a nomeação e posse dos mesmos através de Portaria.

6.10. Os eleitos tomarão posse após nomeação realizada em até 30 dias após a votação através de Portaria pelo Chefe do Executivo Municipal.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma comissão composta por 3 (três) representantes do Poder Público e 3 (três) representantes da Sociedade Civil, inscritos mediante formulário de inscrição de Integrante de Comissão Organizadora, devendo estes estarem associados à atividade cultural no município, seja como fazedor de cultura ou engajados nas políticas culturais, obedecendo às especificações dispostas no Item 3.3.

a) As vagas da Comissão Organizadora direcionadas à Sociedade Civil serão preenchidas à medida que as inscrições atingirem o número de vagas reservadas;

b) Quando as vagas da Comissão Organizadora forem preenchidas, cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade de comunicar aos interessados que a inscrição para Comissão Organizadora está finalizada;

c) A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura será publicada no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Magé;

d) Caso não haja representantes da Sociedade Civil para ocupar a função, a Fundação Educacional e Cultural de Magé designará representantes para compô-la.



7.2. Os membros da Comissão Organizadora não poderão fazer parte do Conselho Municipal de Política Cultural de Magé/RJ, porém os representantes da Sociedade Civil terão direito a voto, desde que também inscritos de acordo com o Item 3.1.

7.3. Compete à Comissão Organizadora:

- a)** Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b)** Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral de candidatos e eleitores, na forma deste Edital;
- c)** Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d)** Definir e elaborar o Regimento Interno para a IV Conferência Municipal de Cultura do município de Magé, que conterà critérios de participação para mesma, a ser referendado pela Plenária, no ato de Abertura da Conferência;
- e)** Definir o tema da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé;
- f)** Elaborar os documentos sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé;
- g)** Consolidar as atas das reuniões preparatórias para subsidiar as discussões para a IV Conferência Municipal de Cultura de Magé;
- h)** Elaborar e enviar à Fundação Educacional e Cultural de Magé o relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé para que esta encaminhe para publicação;
- i)** Enviar o resultado da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural para homologação;
- j)** Resolver qualquer controvérsia e casos omissos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A apresentação cultural durante a conferência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.

8.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



8.3. A Comissão Organizadora será responsável também pelo processo eleitoral da IV Conferência Municipal de Cultura de Magé.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Magé, 13 de dezembro de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL



ANEXO - I

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO ELEITOR			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade: Magé	UF: RJ	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:	
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /	
Grau de escolaridade: () Ens. Fundamental () Ens. Médio () Ens. Superior			
E-mail:			

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como ELEITOR no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Magé/RJ - Biênio 2023/2025, que não ocupo cargo público de confiança ou comissionado na esfera municipal, estadual ou federal.

Magé, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Obs.: O candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha, conforme o artigo 299 do Código Penal.

DOCUMENTOS APRESENTADOS		
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência	<input type="checkbox"/> Doc. de identificação	<input type="checkbox"/> Declaração de atuação cultural
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição preenchida		

Motivo do indeferimento:

Comissão Organizadora:



ANEXO - II

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS DO CANDIDATO A CONSELHEIRO			
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade: Magé	UF: RJ	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:	
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /	
Grau de escolaridade: () Ens. Fundamental () Ens. Médio () Ens. Superior			
E-mail:			

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como CONSELHEIRO no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Magé/RJ - Biênio 2023/2025, que não ocupo cargo público de confiança ou comissionado na esfera municipal, estadual ou federal.

Magé, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Obs.: O candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha, conforme o artigo 299 do Código Penal.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Comprovante de residência () Doc. de identificação () Declaração de atuação cultural
() Ficha de inscrição preenchida

ÁREA DA CANDIDATURA

() Artes Visuais / Audiovisual () Cultura Popular () Identidade, Diversidade e Gênero () Dança
() Artesanato () Literatura, Leitura e Livro () Patrimônio Histórico Cultural () Música
() Artes Cênicas () Cultura Afro-brasileira () Arte Digital

CANDIDATURA: () Deferida () Indeferida

Motivo do indeferimento:



Comissão Organizadora:

ANEXO - III

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS - INTEGRANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Magé

UF: RJ

CEP:

Telefone residencial:

Telefone celular:

RG:

CPF:

Data Nascimento: / /

Grau de escolaridade: () Ens. Fundamental () Ens. Médio () Ens. Superior

E-mail:

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como INTEGRANTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Magé/RJ - Biênio 2023/2025, que não ocupo cargo público de confiança ou comissionado na esfera municipal, estadual ou federal.

Magé, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Obs.: O candidato é responsável pelas informações declaradas nesta ficha, conforme o artigo 299 do Código Penal.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Comprovante de residência () Doc. de identificação () Declaração de atuação cultural
() Ficha de inscrição preenchida

CANDIDATURA: () Deferida () Indeferida

Motivo do indeferimento:

Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé:



ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, sob RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço _____, Magé - Rio de Janeiro – CEP _____, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Magé, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL - MAGÉ/2022

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, sob RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que atuo há pelo menos 02 (dois) anos na área cultural no Município de Magé-RJ, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto no art. 299 do Código Penal.

Magé, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Testemunha 01 assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Testemunha 02 assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO EM CONSELHO MUNICIPAL

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, sob RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que não ocupo cargo de conselheiro ou suplente em qualquer outro conselho do município, conforme artigo 12 da lei municipal 2195/2013, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades do art. 299 do Código Penal.

Magé, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA